



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – PL/CE

Apresentação: 29/05/2023 17:23:56.577 - CPI/FUTE

REQ n.150/2023

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2023**  
**(Do Deputado Yury do Paredão)**

Requer a convocação,  
para prestar  
depoimento na  
presente CPI, do  
Presidente do Guarani  
de Juazeiro, o Sr.  
Suarez Leite Machado.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, do Presidente do Guarani de Juazeiro, o Sr. Suarez Leite Machado.

**JUSTIFICATIVA**

A convocação do Presidente do Guarani de Juazeiro, Suarez Leite Machado, na CPI das apostas esportivas, na condição de investigado, se baseia em fatos relevantes e preocupantes relacionados ao esquema de fraude em apostas esportivas descoberto pela Polícia Federal na operação "Penalidade Máxima". Essa convocação é essencial para esclarecer o papel e a responsabilidade do presidente do clube em relação a essa atividade ilícita.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236793511900>

A operação revelou um esquema de fraude em apostas esportivas que envolvia diversos clubes de futebol, jogadores, dirigentes e agentes. É de interesse público e pode ajudar a aumentar a transparência nas investigações, fortalecendo a confiança dos torcedores e da sociedade em geral. A CPI precisa esclarecer todas às nuances e detalhes desse esquema fraudulento para evitar que práticas similares se repitam no futuro e para garantir a integridade das competições esportivas no país.

Sua colaboração na CPI é de suma importância para esclarecer e trazer informações importantes sobre ações ou omissões suspeitas que afetem a integridade dos jogos.

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

**Deputado YURY DO PAREDÃO  
PL/CE**

